



Rua dos Guajaráras, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

RESOLUÇÃO

Nº 2350/2024

Dispõe sobre a correção inflacionária dos valores de diárias de viagens e indenizações para transporte devidos aos membros, membras, servidores, servidoras, colaboradores e colaboradoras da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e XXII e tendo em vista o que dispõe o art. 75-A, III, ambos da Lei Complementar nº 65/2003, com redação dada pela Lei Complementar n. 141/2016, e CONSIDERANDO a Deliberação n. 051/2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública; CONSIDERANDO o IPCA acumulado no período, conforme divulgado em “<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>”; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aplicar a correção aos valores de modo a recompor o poder de compra diante da inflação do período e à vista da disponibilidade dos recursos necessários no orçamento de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Os valores das diárias de viagem e da indenização para transporte devidos aos membros, membras, servidores, servidoras, colaboradores e colaboradoras da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na forma da Deliberação n. 051/2018 do Conselho Superior da Defensoria Pública, são os constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

ANEXO

VIAGENS NACIONAIS		
	Belo Horizonte/outros Estados (R\$)	Municípios de Minas Gerais (R\$)
Defensor, Defensora, Colaborador ou Colaboradora	1048,00	721,00
Servidor ou Servidora	629,00	432,00

VIAGENS INTERNACIONAIS			
	Localidade/Valor		Localidade/Valor
	América do Sul e América Central (dólar)	Demais Localidades no Exterior exceto Zona do Euro (dólar)	Zona do Euro (euros)
Defensor, Defensora, Colaborador ou Colaboradora	400 US\$	550 US\$	400 €
Servidor ou Servidora	240 US\$	330 US\$	240 €
	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE		
Indenização de Transporte	R\$ 1,11/KM Rodado (Um real e onze centavos por quilômetro rodado)		



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 15/02/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0214132** e o código CRC **01D4C8EC**.